



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Av. Senador Salgado Filho, 7000 - Viamão - RS
CEP: 94.410-970 - Telefone: (51) 3320-7115 - E-mail: pesquisa@viamao.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <https://ifrs.edu.br/viamao>

EDITAL COMPLEMENTAR IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 02/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022

O Diretor-Geral do Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do Campus Viamão do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/07/2021 a 28/02/2022.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. Neste Edital, serão fomentados projetos de pesquisa e inovação do Campus Viamão do IFRS, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais.

2.2. DAS BOLSAS

2.2.1. O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.2.2. Em virtude das restrições orçamentárias, não será oferecida a modalidade a Bolsa de Apoio Técnico (BAT).

2.2.3. Estão previstos R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) reais destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICT e/ou BIDTI.

2.2.4. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de até 50%.

2.2.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.3. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO (AIPCTI)

2.3.1. Está previsto R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e Inovação (AIPCTI).

2.3.2. O valor máximo do auxílio por projeto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), dentro do teto previsto no Anexo II da Resolução Consup nº009/2021.

- 2.3.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do Campus, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.
- 2.3.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado poderá ser inferior ao previsto neste edital.
- 2.3.5 Para a distribuição de AIPCTI será feita uma primeira rodada em que cada servidor receberá apenas 1 (uma) cota. Caso haja sobra de recurso, será feita uma nova rodada de distribuição de modo que o mesmo servidor possa ser contemplado com recurso de AIPCTI em um outro projeto, se for o caso.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <<http://sigproj.ufrj.br>>, no [EDITAL IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do [EDITAL IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno 2020-2021](#), que deverão ser enviados **pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9> utilizando seu e-mail pessoal institucional**, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022	26/03/2021
2. Publicação do edital complementar IFRS Campus Viamão Nº 02/2021	Até 26/03/2021
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 7 do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, através do link https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9	Até 10/05/2021
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	Até 11/05/2021
5. Período para adequação do AIPCTI (se necessário)	Até 13/05/2021
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	Até 14/05/2021
7. Resultado final das propostas homologadas	Até 21/05/2021
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 28/05/2021
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 04/06/2021
10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 28/06/2021
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCTI	Até 07/06/2021
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 09/06/2021
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 25/06/2021
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Até 30/06/2021
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/21

16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 17/09/2021
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCTI	Até 30/10/2021
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	28/02/2022

*Conforme modelo disponível no site do IFRS/Editais, publicado junto ao edital.

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. Manifestar-se sobre a anuência referente ao bolsista acumular bolsa com atividades remuneradas quando for o caso.
- 5.2. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de substituição/desligamento, este deverá informar imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação pelo e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br
- 5.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

6. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

- 6.1. Os projetos de pesquisa e inovação devem ser executados sem a necessidade de atividades presenciais no campus ou em qualquer outro ambiente de pesquisa e inovação do IFRS.

6.1.1. Atividades presenciais citadas no item 1.1.1 e 1.1.2 do EDITAL IFRS Nº 12/2021 somente poderão ocorrer de acordo com o preconizado no Art. 2 da RESOLUÇÃO Nº 1, de 09/03/2021, do Conselho de Campus do IFRS Viamão.

Viamão, 26 de março de 2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria Nº 163/2020

(O documento original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus)